



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 139, DE 06 DE JULHO DE 1984.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 006-487/84,

**R E S O L V E:**

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **SUL BRASILEIRO SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.032.855.043,00 (hum bilhão, trinta e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil e quarenta e três cruzeiros) para Cr\$ 2.557.731.770,00 (dois bilhões, quinhentos e cinqüenta e sete milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital e a elevação do capital destacado para as operações de Previdência Privada Aberta, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 30 de março de 1984.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente